



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento <b>AF00042789/2022</b>	Data Emissão <b>07/10/2022</b>	Data de Validade <b>19/10/2023</b>
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>		
Concedido a <b>PADRAO AMBIENTAL SUCATAS E METAIS LTDA</b>	CNPJ/CPF <b>26926481000154</b>	
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
<b>Dados do Empreendimento</b>		
Inscrição IPTU <b>4888162</b>	Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>RUA SARGENTO NERI, Nº 290, Compl. Bairro PLANALTO AYRTON SENNA, CEP 60766245</b>	
Área do Terreno (m <sup>2</sup> ) <b>6,336.00</b>	Área Construída (m <sup>2</sup> ) <b>2,470.00</b>	Área do Estabelecimento (m <sup>2</sup> ) <b>6,336.00</b>
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL?</b>	<b>A ATIVIDADE É EXERCIDA?</b>
383270001	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	SIM SIM, NESTE ENDEREÇO.
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO.
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO.
468770201	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO.
468770301	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO.
383199901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO.
383190101	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO.
<b>Responsável Legal</b>		
CPF <b>118.520.203-00</b>	Nome <b>MARCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH</b>	
<b>Observações</b>		
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MARCIO BETRAND DINIZ NAZARET / CPF:118.520.203-00		
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020327958, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.		
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.		
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.		
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.		
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;		
<b>Documentos vinculados:</b>		
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;		
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 283301;		
<b>CONDICIONANTES</b>		



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. PMF PMF PMF PMF PMF

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
  2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
  3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
  4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
  5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
  6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

EL COMPLEMENTAR 370/2010 (CÓDIGO DA CIDADE)

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

**DECRETO-LEI 284/60 – CÓDIGO PENAL** Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio

**Art. 299 – Omitir, para efeitos de outrem, vantagem ficta, em projeto vinculado, indizendo ou mantendo alguma em cho, mediante artifício, ou em, ou que quer seja meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.**

